

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB torna público que, aos 27 dias do mês de maio de 2024, às 09h, o Auditor Fiscal Alex Antonio Lamonato, Matrícula Funcional 29.405 lavrou o Auto de Multa sob nº 00028, Série C, em desfavor de CAROLINA VIEIRA BENITZ, inscrita no CPF 513.859.967-49, localizado na Rua Sebastião Vieira da Silva, 177 à 179, Itaóca, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de acordo com o Artigo 21, Inciso XXI a, combinado como Parágrafo Único do Decreto Municipal 26.083/16, por Instalar ou fazer funcionar estabelecimento, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados potencialmente poluidores, sem licença ou autorização do órgão ambiental nas coordenadas UTM 24k 277459m E 7707143m S. Penalidade: multa de 160 UFCI. Valor da UFCI: R\$ 24,87, cuja penalidade pecuniária é de R\$ 3.979,20(três mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de Junho de 2024.

Victor Galvão Rabbi
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Decreto nº 33.609/2023